ÍNDICE MONOGRÁFICO	NOME
S16	SAFLUFENACIL

S16 - Saflufenacil

a) Ingrediente ativo ou nome comum: SAFLUFENACIL (saflufenacil)

b) Sinonímia: Reg. 4054449; AC 433379; CL 433379.

c) Nº CAS: 372137-35-4

d) Nome químico: N'-{2-chloro-4-fluoro-5-[1,2,3,6-tetrahydro-3-methyl-2,6-dioxo-4-(trifluoromethyl)pyrimidin-1-yl]benzoyl}-N-isopropyl-N-methylsulfamide

e) Fórmula bruta: C₁₇H₁₇CIF₄N₄O₅S

f) Fórmula estrutural:

g) Grupo químico: Uracila

h) Classe: Herbicida

i) Classificação toxicológica: Classe III

j) Uso agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: Aplicação em pré-emergência nas culturas de algodão, arroz, cana-de-açúcar, feijão, milho, soja e trigo.

Aplicação em pós-emergência nas culturas de acácia negra, arroz, cana-de-açúcar, eucalipto, mamona, pastagem, pinus e seringueira. Aplicação em pós-emergência nas entrelinhas das culturas de banana, café, citros, maçã e manga. Aplicação como dessecante nas culturas de algodão, batata, feijão, girassol e soja.

Cultura	Modalidade de emprego (Aplicação)	LMR (mg/kg)	Intervalo de Segurança
Acácia negra	Pós-emergência	UNA	
Algodão	Pré-emergência/Dessecante	0,1	7 dias
Arroz	Pré/Pós-emergência	0,03	60 dias
Banana	Pós-emergência	0,03	1 dia
Batata	Dessecante	0,03	7 dias
Café	Pós-emergência	0,03	1 dia
Cana-de-açúcar	Pré/Pós-emergência	0,05	7 dias
Citros	Pós-emergência	0,03	7 dias
Eucalipto	Pós-emergência	UNA	
Feijão	Pré-emergência/Dessecante	0,03	7 dias
Girassol	Dessecante	0,1	7 dias

Maçã	Pós-emergência	0,03	15 dias	
Mamona	Pós-emergência	UNA		
Manga	Pós-emergência	0,03	14 dias	
Milho	Pré-emergência	0,03	(1)	
Pastagem	Pós-emergência	30,0	(1)	
Pinus	Pós-emergência	UNA		
Seringueira	Pós-emergência	UNA		
Soja	Pré-emergência/Dessecante	0,03	7 dias	
Trigo	Pré-emergência	0,03	(1)	

⁽¹⁾ Intervalo de segurança não determinado devido à modalidade de emprego plantio direto.

UNA = Uso Não Alimentar

Obs: : "Para fins de definição de resíduos para conformidade com o LMR será considerado o ingrediente Saflufenacil e para a avaliação do risco dietético: Saflufenacil e seus metabólitos N'-[2-chloro-5-(2,6-dioxo-4-(trifluoromethyl)-3,6-dihydro-1(2H)-pyrimidinyl)-4-fluorobenzoyl]-N-isopropylsulfamide (M800H11) e N-[4-chloro-2-fluoro-5-({[(isopropylamino)sulfonyl]amino}carbonyl)phenyl]urea (M800H35), expresso como Saflufenacil.".

- k) Ingestão Diária Aceitável (IDA) = 0,046 mg/kg peso corpóreo por dia.
- I) Uso não agrícola: autorizado conforme indicado.

Modalidade de emprego: aplicação em aceiros, margens de rodovias e ferrovias, áreas sob a rede de transmissão elétrica, pátios industriais, oleodutos e terminais.

m) Emprego domissanitário: não autorizado.

Resolução RE nº 2.477 de 08/06/12 (DOU de 11/06/12)

Resolução RE nº 2.046 de 07/06/13 (DOU de 10/06/13)

Resolução RE nº 3.939 de 08/10/14 (DOU de 09/10/14)

Resolução RE nº 666 de 11/03/16 (DOU de 14/03/16)

Resolução RE n° 2.519 de 09/09/19 (DOU de 09/09/19)

Resolução RE nº 2.749 de 02/10/19 (DOU de 04/10/19)